



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal Maria Almeida		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal Maria Almeida, INEP/Censo Escolar nº 23252677, no município de Jaguaribara, na jurisdição da 11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE)/Jaguaribe, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7563397/2017	PARECER Nº 0485/2018	APROVADO EM: 14.05.2018

I – RELATÓRIO

Adriana Maria de Azevedo Queirós, diretora pedagógica da Escola Municipal Maria Almeida, INEP/Censo Escolar nº 23252677, no município de Jaguaribara, por meio do processo nº 7563397/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e a homologação do regimento escolar.

A presente Instituição integra a rede municipal de ensino, e tem sede na Avenida Francisco Melanias Bezerra, nº 1059, Bairro Centro, CEP: 63.490-000, no município de Jaguaribara, na jurisdição da 11ª CREDE/Jaguaribe, INEP/Censo Escolar nº 23252677.

Responde pela direção a professora Adriana Maria de Azevedo Queiros, licenciada em Formação de Professores, séries finais ensino fundamental e para ensino médio, e especialista em Gestão Escolar com Registro nº 20748. A secretária escolar é Maria Virgem Rodrigues da Silva, Registro nº 726.

O corpo docente da instituição é composto de dez professores habilitados na forma da lei.

A proposta pedagógica da educação infantil está de acordo com o que dispõe a Resolução nº 361/2000-CEC, e o currículo prevê garantir às crianças seu direito de viver a infância, as experiências no espaço da educação infantil que possibilita o gosto pelas explicações sobre o que ocorre a sua volta e consigo mesma, enquanto desenvolvem formas de agir, sentir e pensar.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0485/2018

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e segue a legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 2276 títulos para um total de 256 alunos matriculados, revelando uma proporção de 8,89% título por aluno.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0400/2018-CEE, da Assessora Técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no (SISP), é favorável ao credenciamento da Escola Municipal Maria Almeida, INEP/Censo Escolar nº 23252677, no município de Jaguaribara, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE